

Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto
Unid. de Orgânica 1
APARTADO 8093
LOJA CTT CABO RUIVO
1801-809 LISBOA
Apenas para uso dos CTT em caso de devolução.
Não envie correio para este apartado.



10267720-200460

R E 8 9 2 0 9 7 4 9 0 P T

007204981

Contactos para resposta:

Rua Duque da Terceira, 331,333,335,339 - 4000-537, Porto,
Telefone: 225198400 Fax: 225198499 Email:
porto.taf@tribunais.org.pt

1823/19.2BEPRT

Exmo(a). Senhor(a)
DGRM - Direção-Geral de Recursos Naturais,
Segurança e Serviços Marítimos
Avenida de Brasília,
1449-030 Lisboa

Processo: 1823/19.2BEPRT	Ação administrativa	N/Referência: 007204981 Data: 18-07-2019
Autor: Sociedade de Pesca Foz de Nazaré, Ld ^a Réu: Ministério do Mar Contrainteressado: Pescas Balayo, Ld ^a (e Outros)		

Assunto: Publicação de anúncio

Por ordem da M.ma Juiz de Direito deste Tribunal, solicito a V^a.Ex^a. se digne providenciar no sentido de proceder à publicação do presente anúncio no sítio web da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos em <https://www.dgrm.mm.gov.pt/destaques?articleId=306202>, conforme ordenado no despacho de que se junta cópia.

Mais se solicita seja remetido a este Tribunal comprovativo da data da publicação do referido anúncio.

Com os melhores cumprimentos

O/A Oficial de Justiça,
Maria Clara Fernandes de Araújo

M. Clara A.

Notas:

- Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento



Assinado digitalmente por
[Assinatura Qualificada] Ana Sofia
Carvalho
Data: 2019.07.15 10:33:08 GMT
+0100
Motivo: Não repudição

Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto

Proc. Nº: 1823/19.2BEPRT	1ª Espécie - Ação administrativa	Data: 15/7/2019
Intervenientes: Autor: Sociedade de Pesca Foz de Nazaré, Lda Réu: Ministério do Mar Contrainteressado: Pescas Balayo, Lda (e Outros)		

Atendendo à existência de contrainteressados em número superior a 10, promova-se a respetiva citação mediante a publicação de anúncio no sítio web da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos em <https://www.dgrm.mm.gov.pt/destaques?articleId=306202>, com a advertência de que os interessados dispõem do prazo de 15 dias para se constituírem como contrainteressados no processo, nos termos do artigo 81.º, n.ºs 5 e 6 do CPTA.

Porto, 15 de Julho de 2019

O/A Juiz/a de Direito,

Ana Sofia Carvalho

Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto
Rua Duque da Terceira, 331.333.335.339 . 4000-537 Porto
☎ 225198400 Fax: 225198499
E-Mail: porto.taf@tribunais.org.pt



Assinado digitalmente por
[Assinatura Qualificada] Maria
Araújo
Data: 2019.07.18 14:09:04 GMT
+0100
Motivo: Não repudição

Assinado digitalmente por
[Assinatura Qualificada] Ana Sofia
Carvalho
Data: 2019.07.17 16:50:35 GMT
+0100
Motivo: Não repudição

Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto

Unidade Orgânica 1

Rua Duque da Terceira, 331,333,335,339 - 4000-537, Porto, Telefone: 225198400 Fax: 225198499 Email: porto.taf@tribunais.org.pt

ANÚNCIO

Processo nº 1823/19.2BEPRT	Ação administrativa	N/Referência: 007204610 Data: 17-07-2019
Autor: Sociedade de Pesca Foz de Nazaré, Ldª Réu: Ministério do Mar Contrainteressado: Pescas Balayo, Ldª (e Outros)		

FAZ-SE SABER, que nos autos de ação administrativa, acima identificada, que se encontram pendentes neste tribunal, são os contrainteressados, abaixo indicados, **CITADOS**, com a advertência de que os interessados dispõem do prazo de **QUINZE (15) DIAS** para se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do n.º 5 do art.º 81.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste, em síntese, que seja:

- a) Anulado o Despacho nº 15/DG/2019, praticado em 12 de Março de 2019, pelo Senhor Director-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, por vício de violação de lei;
- b) condenado o Ministério do Mar, através da Direcção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Recursos Marítimos a praticar acto administrativo consentâneo com as normas europeias e com o ordenamento jurídico nacional para vigorar em 2019, e no qual se expressem cabalmente os fundamentos do acto, designadamente, os cálculos subjacentes à distribuição de quotas e toda a factualidade que esteja na base dos cálculos utilizados.

O prazo acima indicado é contínuo, suspendendo-se, no entanto, durante o período das férias judiciais, que decorrem de 22 de Dezembro a 3 de Janeiro; de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de Julho a 31 de Agosto.

A CITAR:

1. Sociedade de Pesca Miradouro, S.A.;
2. Piñero & Calvar, Lda.;
3. Pescas Balayo, Lda.;
4. Celestino & Menau, Lda.
5. Formoso & Fernandez, Lda.;
6. Corbela Mares, Lda.;
7. Coastfishing, S.A.
8. Migalhas do Mar, Lda.;
9. Pescas Rota do Vento, Lda.;
10. Pescarias Gondomar, Gonzalez & Covelo, Lda.;
11. Empresa de Pesca Ribeiroamar, Lda.;
12. Lago de Douro, Lda.;
13. Corbela Mares, Lda.;
14. Esteiro Pesca, Lda.;
15. Pescaleça, Lda.;
16. Testa & Cunhas, S.A.;
17. Pescas Curromar, Lda.;



Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto

Unidade Orgânica 1

Rua Duque da Terceira, 331,333,335,339 - 4000-537, Porto, Telefone: 225198400 Fax: 225198499 Email: porto.taf@tribunais.org.pt

18. Pescarias Velliño, Lda.;

19. Pescarias Gonzalez Parada, Lda.

A Juiz/a de Direito,
Ana Sofia Carvalho

A Oficial de Justiça,
Clara Araújo